

AUTO RICCI S.A.
Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 00.282.862/0001-54
NIRE 41.300.079.579

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AUTO RICCI S.A., REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, às 15:00 horas, na sede social da Auto Ricci S.A. ("Companhia"), na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias, nº 612, Jardim América.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente o debenturista detentor da totalidade das debêntures da primeira série em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em três séries, para colocação privada, da Companhia ("Debenturista", "Debêntures" e Primeira Série, respectivamente), conforme verificou-se pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas arquivada na sede da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos da Cláusula 12.1.3 do "Instrumento Particular De Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Três Séries, Para Colocação Privada, Da Auto Ricci S.A." ("Escritura de Emissão") e do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que as Debêntures da segunda e terceira séries ainda não foram emitidas ("Segunda Série" e "Terceira Série", respectivamente). Presentes, ainda o Sr. Matheus Gomes Faria, representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário e representante do Debenturista ("Agente Fiduciário"), e o Sr. Wilson José Benali, representante da Companhia

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thierry Xavier van Eyll e secretariados pelo Sr. Wilson José Benali.

ORDEM DO DIA: (1) autorizar a antecipação, para o dia 24/02/2016, dos eventos de pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) e da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) previstos para 15/03/2016; (2) aprovar a criação dos eventos de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures para o dia 24/02/2016 e (3) cancelar os eventos de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures programados para 15/03/2016, junto à CETIP (4) dispensar, em caráter excepcional, o pagamento pela Companhia ao Debenturista de qualquer prêmio incidente sobre a antecipação ora deliberada, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas.



A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das matérias ora em pauta.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da Primeira Série da Escritura de Emissão, em caráter excepcional e por mera liberalidade e tolerância:

(1) autorizou (a) em relação à Primeira Série da Escritura de Emissão, a antecipação, para o dia 24/02/2016, dos eventos de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures previstos para 15/03/2016 e (b) a criação dos eventos de pagamento da aludida Remuneração e da aludida parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures para o dia 24/02/2016;

(2) aprovou o cancelamento dos eventos de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures programados para 15/03/2016 junto à CETIP, portanto, tendo como novo período de capitalização o período que se inicia em 15/02/2016, inclusive, e termina em 24/02/2016, exclusive.

(3) dispensou o pagamento, pela Companhia ao Debenturista, exclusivamente para o evento de antecipação ora autorizado, de qualquer prêmio incidente sobre a aludida antecipação, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Por fim, o Debenturista presente deliberou que, exceto se aqui estabelecido de forma distinta, permanecem válidas todas as demais disposições constantes da Escritura de Emissão, , ressaltando que o recebimento do pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures programados para 15/03/2016 fora da data originalmente estipulada na Escritura de Emissão, constitui mera tolerância, e não afetará de forma alguma a data original de vencimento de cada parcela ou das demais cláusulas da Escritura de Emissão, nem importará em novação ou modificação do ajustado, inclusive com relação ao disposto nas Cláusulas 5.16. e 5.17 da Escritura de Emissão.

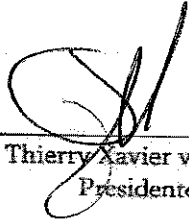
ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

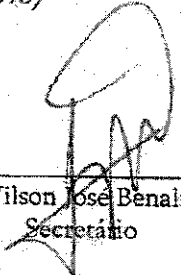
Maringá, 23 de fevereiro de 2016.



Página de Assinaturas Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da Segunda Emissão da
Auto Ricci S.A. realizada em 23 de fevereiro de 2016)

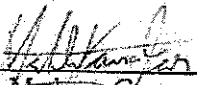
Mesa:


Thierry Xavier van Eyll
Presidente


Wilson José Benali
Secretário

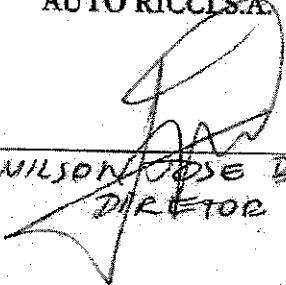
Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**


Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Matheus Gomes Fa.
CPF: 058.133.117-68

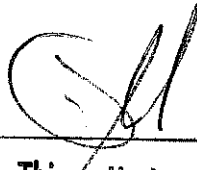
Companhia:

AUTO RICCI S.A.


Nome: WILSON JOSÉ BENALI
Cargo: DIRETOR

Debenturista:

**PÁTRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSECTORIAL** por sua gestora Pátria Investimentos Ltda.


Nome: Thierry Xavier van Eyll
Cargo:


Nome: Nara Cury de Mattos
Cargo: CPF: 334.373.118-83
RG: 33.858.194-7

